



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 171/2018/PS-GSE

Brasília, 6 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

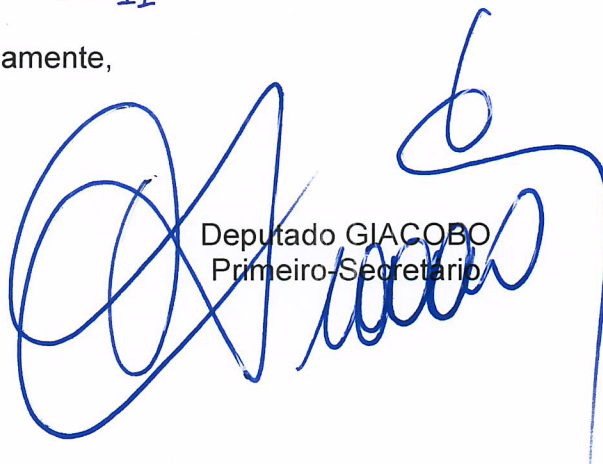
Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 5.555, de 2013, da Câmara dos Deputados (PLC nº 18, de 2017), que "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para reconhecer que a violação da intimidade da mulher configura violência doméstica e familiar e para criminalizar o registro não autorizado de conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado", com a supressão do art. 216-C do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, constante dos arts. 3º e 4º.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 29.11.2018.

Atenciosamente,



Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

Arquivo

Recebido em 06 / 12 / 2018

Hora: 12:40

Cidelle

Cidelle Gomes Vitor Almeida
Matrícula: 264432 SLSF/SGM